



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 13/2023 - DG/IP/RE/IFRN

14 de abril de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ALUNOS VOLUNTÁRIOS DO PIBID

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º Portaria n.º 310/2022-RE/IFRN, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2022, **TORNA PÚBLICO** o Edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção ALUNOS VOLUNTÁRIOS do PIBID do curso de Licenciatura em Informática, nos termos do edital CAPES n.º 23/2022.

1. DAS VAGAS

1.1. São disponibilizadas 02 (duas) vagas para alunos voluntários para o cadastro de reserva.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado em no mínimo três componentes curriculares do curso de Licenciatura do IFRN, na área do subprojeto;
- 2.1.2. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de Licenciatura ao ingressar no programa;
- 2.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFRN;
- 2.1.4. Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID;
- 2.1.5. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Capes (<https://eb.capes.gov.br/portal>);
- 2.1.6. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

OBSERVAÇÕES:

- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo;
- A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item no edital CAPES n.º 23/2022;
- Caso o voluntário venha a ser bolsista, não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID, de acordo com o item 3.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

3.1. Caso o voluntário venha a ser bolsista, este receberá o auxílio bolsa PIBID de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais.

3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao aluno bolsista, mediante depósito em conta corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica de sua titularidade. Não é permitido conta fácil ou poupança. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes.

3.3. As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 18 meses, partir do início do Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTA

4.1. São atribuições mínimas do aluno participante deste programa:

4.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;

4.1.2. Dedicar-se, no período de vinculação, ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

4.1.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.1.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

4.1.5. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da Educação Básica;

4.1.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IFRN;

4.1.7. Tratar com presteza e urbanidade as pessoas, mantendo a cordialidade e o respeito;

4.1.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante sua vida acadêmica no curso.

5.2. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 2.

5.3. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério.

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e pontuação máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	3 pontos por mês	30
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	5 pontos por semestre	30
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	2 pontos por trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	10 pontos por artigo e/ou capítulo	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	5 pontos por participação	30
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	10 pontos por participação	10

*Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM.

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos devem enviar a documentação para o endereço eletrônico kleber.kroll@ifrn.edu.br, no prazo compreendido entre às 00h00min do dia 17/04/2023 às 23h59min do dia 21/04/2023, conforme anexo III, um único arquivo em formato PDF, com os seguintes

documentos e nesta ordem:

- 6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I), seguida dos comprovantes.
- 6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II), seguida dos documentos comprobatórios;
- 6.1.3. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação dos cursos de Licenciatura em Informática, em instrumento próprio de divulgação e no site do *Campus*.

7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais dos alunos do primeiro semestre do curso e a segunda equação direcionada aos demais estudantes:

$$NF = \frac{ENEM * 0,1 + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \text{ equação 1}$$

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \text{ equação 2}$$

Onde:

NF-nota final

ENEM-rendimento de ingresso do ENEM

IRA-nota obtida no IRA

NEns-nota obtida no ensino

NPes-nota obtida na pesquisa

NExt-nota obtida na extensão

NRep-nota obtida na representação

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital. Os candidatos classificados após o número de vagas serão considerados suplentes e poderão se aproveitados como participante voluntário do PIBID, caso solicitem e estejam dentro do percentual definido pela CAPES.

7.4. Os voluntários serão em número de no máximo 2, seguindo a classificação, para cada grupo de 8 alunos bolsistas e terão prioridade em assumir futuras bolsas que surjam neste projeto.

7.5. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail por meio do endereço eletrônico indicado pela coordenação do curso (constante no anexo III), com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo IV.

7.6. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado pela Coordenação do Curso, em instrumento próprio, expresso em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo IV.

7.7. O preenchimento da vaga dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

7.8. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

- 7.8.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;
- 7.8.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
- 7.8.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;
- 7.8.4. Maior idade.

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR**Diretor-Geral**

(Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Discente	CPF:
Curso:	Matrícula:
Data de nascimento:	Telefone:
Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual (is)	
E-mail:	
Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro:
CEP:	
ASSINATURA:	

Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	Item de classificação
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	3 pontos por mês	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	5 pontos por semestre	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	2 pontos por trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	10 pontos por artigo e/ou capítulo	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	5 pontos por participação	

Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	10 pontos por participação	
---------------	--	----------------------------	--

IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória, respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.

ANEXO III – MODELO PARA RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO DO PIBID	
NOME:	
E-MAIL:	
CATEGORIA:	ESTUDANTE () SUPERVISOR ()
SUBPROJETO DO PIBID:	
MOTIVO DO RECURSO:	
FUNDAMENTAÇÃO:	
<p style="text-align: center;">DATA</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA</p>	

Anexo IV – CROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Inscrições	17/04 a 21/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2023
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	25/04/2023
Resultado do final	26/04/2023
Homologação do Resultado Final	27/04/2023

Comissão de Seleção

Edilza Alves Damascena

SIAPE: 1729590

Pedagoga

Prof. Kleber Kroll de Azevedo Silva

SIAPE: 2615544

Coordenador de Área

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/IP**, em 14/04/2023 15:05:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529882

Código de Autenticação: f9874b29db

